



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4317	
02 / 12 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
Gm	

MENSAGEM/999

Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 150, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.134.000,00**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando o início da renovação da frota do DATC com a aquisição de dois ônibus rodoviários, conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013 (cópia em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 150 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.134.000,00.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Tráfego e Fiscalização

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0158 - Transporte Coletivo Rodoviário

3002 - Ampliação da Frota Rodoviária

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a renovação da frota do DATC com a aquisição de dois ônibus rodoviários, conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Tráfego e Fiscalização

26 - Transporte



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

782 - Transporte Rodoviário

0158 - Transporte Coletivo Rodoviário

3002 - Ampliação da Frota Rodoviária

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 5002)(3609)....R\$ 1.134.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.484 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NOS TERMOS EM QUE ESTABELECE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município do Rio Grande autorizado a contratar operação de crédito em moeda nacional, junto a Caixa Econômica Federal, no valor total de até R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), destinados a renovação da frota de ônibus do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos.

Parágrafo único: O valor constante no caput corresponde 90% (noventa por cento) do financiamento para a aquisição de dois ônibus que totalizam o valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

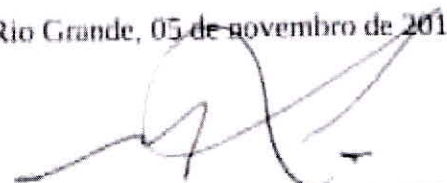
Art. 2º A operação referida no artigo 1º será paga em 30 (trinta) prestações mensais com juros de 3% (três por cento) ao ano pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), com parcelas decrescentes e terá como garantia a alienação fiduciária dos veículos financiados.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os artigos 1º e 2º deverá ser providenciada junto à Caixa Econômica Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.428, de 17 de julho de 2013.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de novembro de 2013.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 21317/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Mes. Kanelão

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de 12 de 20 13

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO...2317/2013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1881/13
Proc. 4317/2013

Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 150 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 1.134.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

REVOGA O § 3º DO ART.
161 E CRIA O ARTIGO
161A NA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 161, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica criado o artigo 161 A na Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“**Art. 161 A** Fica vedada a cedência de professores municipais a outras secretarias ou órgãos municipais.

Parágrafo único: a vedação prevista no caput deste artigo não se aplica às cedências realizadas até 31 de dezembro de 2013.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

REVOGA O § 3º DO ART.
161 E CRIA O ARTIGO
161A NA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 161, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica criado o artigo 161 A na Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“Art. 161 A Fica vedada a cedência de professores municipais a outras secretarias ou órgãos municipais.

Parágrafo único: a vedação prevista no caput deste artigo não se aplica às cedências realizadas até 31 de dezembro de 2013.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.134.000,00.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

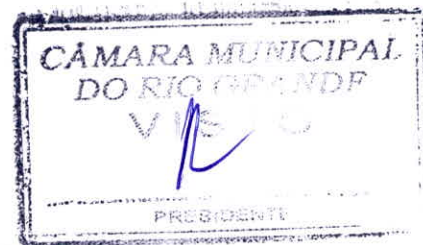
17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 03 - Tráfego e Fiscalização
- 26 - Transporte
- 782 - Transporte Rodoviário
- 0158 - Transporte Coletivo Rodoviário
- 3002 - Ampliação da Frota Rodoviária
- 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a renovação da frota do DATC com a aquisição de dois ônibus rodoviários, conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 03 - Tráfego e Fiscalização



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0158 - Transporte Coletivo Rodoviário

3002 - Ampliação da Frota Rodoviária

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 5002)(3609)....R\$ 1.134.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.521 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCER ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.134.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Tráfego e Fiscalização

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0158 - Transporte Coletivo Rodoviário

3002 - Ampliação da Frota Rodoviária

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a renovação da frota do DATC com a



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

aquisição de dois ônibus rodoviários, conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Tráfego e Fiscalização

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0158 - Transporte Coletivo Rodoviário

3002 - Ampliação da Frota Rodoviária

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 5002)
(3609).....R\$ 1.134.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.484 de 05 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4317/2013 - PLE 150/2013 ACRECE ELEMENTO DE DESPESA E PRIORIDADES, E AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SEC

38ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

DATC, NO VALOR DE R\$: 1.134.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Licenciado
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 15

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente	
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1º VICE PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1º SECRETÁRIO	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2º VICE SECRETÁRIO	

17/12/2013 15:29:19

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda